



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI Nº 6.035 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.025.

“Altera redação dos artigos 1º e 2º, da Lei nº 6.020, de 27 de novembro de 2.025, e dá outras providências.”

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá nova redação ao *caput*, do artigo 1º, da Lei nº 6.020, de 27 de novembro de 2.025, que passará ter vigência da seguinte forma:

“**Art. 1º** – Fica autorizada a aquisição e concessão de cestas natalinas, para as festividades do Natal, aos Servidores Públicos Municipais ativos, inativos, e estagiários do Poder Executivo, anualmente, sempre no mês de dezembro.”

Art. 2º - Dá nova redação ao *caput*, do artigo 2º, da Lei nº 6.020, de 27 de novembro de 2.025, que passará ter vigência da seguinte forma:

“**Art. 2º** – Serão beneficiados com tal concessão os servidores municipais ativos; aposentados e aos pensionistas regidos pela Lei Municipal nº 2.103/89 e Leis Complementares nº 61/2016 e nº 81/2024 e que possuem vínculo com o município de Agudos; servidores porventura afastados por motivo de auxílio-doença; professores substitutos que assumiram atribuição de aulas acima de 30 dias obrigatoriamente no exercício, e que estejam em atividade no período da aquisição e concessão do objeto dessa Lei, e estagiários do Poder Executivo Municipal”.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos, 17 de dezembro de 2.025.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 19A0-E776-47EF-BFA4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 22/12/2025 16:42:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/19A0-E776-47EF-BFA4>

Publicado em: **22 de dezembro de 2025**

Página **10 a 11** Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed 1834